

TERMO DE RERRATIFICAÇÃO DO TERMO ADITIVO VII AO TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, com o objetivo de ofertar 10 vagas em República para Adultos - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - para o público em situação de rua, em processo de reinserção social.

Processo SEI PMJ nº 5729/2021

O **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ**, inscrito no CNPJ sob o nº 45.780.103/0001-50, com sede na cidade de Jundiaí, neste ato representado pelo Prefeito Municipal, Sr. **LUIZ FERNANDO MACHADO**, presente também, Sr^a **MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO**, Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social, doravante denominada apenas **MUNICÍPIO**, e, de outro, **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, entidade civil, sem fins lucrativos, inscrita no CNPJ/MF sob nº 02.818.105/0001-88, com sede na Rua Petronilha Antunes, nº 403, Centro, Jundiaí/SP, neste ato representada por seu Presidente, Sr. **APARECIDO IZIDORO**, portador da CI/RG nº 12.547.193-2 e do CPF/MF nº 016.010.618.46, doravante designada simplesmente **OSC**, celebram o presente VIII Termo Aditivo ao Termo de Colaboração, regido pela Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, e pelo Decreto Municipal nº 26.773, de 22 de dezembro de 2016, mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

I – Fica retificada a descrição do objeto do Termo Aditivo VII ao Termo de Colaboração nº 09/2018, a fim de vigorar com a seguinte redação:

"TERMO ADITIVO VII ao TERMO DE COLABORAÇÃO nº 09/2018, que entre si celebram o **MUNICÍPIO DE JUNDIAÍ** e a **CASA SANTA MARTA - CASAMAR**, com o objetivo de ofertar 10 vagas em República para Adultos - Serviço de Proteção Especial de Alta Complexidade - para o público em situação de rua, em processo de reinserção social."

II - Ficam ratificadas, no que não colidirem com o presente Termo Aditivo, as demais Cláusulas do Termo de Colaboração nº 09/2018, elebrado em 30 de janeiro de 2018, do Termo Aditivo I, celebrado em 24 de janeiro de 2019, do Termo Aditivo II, celebrado em 26 de dezembro de 2019, do Termo Aditivo III, celebrado em 30 de outubro de 2020; do Termo Aditivo IV, celebrado em 19 de julho de 2021; do Termo Aditivo V, celebrado em 07 de dezembro de 2021; do Termo Aditivo VI, celebrado em 25 de julho de 2022 e do Termo Aditivo VII, celebrado em 19 de outubro de 2022.

E, por estarem assim justos e avençados, assinam o presente para um só efeito de direito.

(assinado eletronicamente)

LUIZ FERNANDO MACHADO

Prefeito

(assinado eletronicamente)

MARIA BRANT DE CARVALHO FALCÃO

Gestora da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social

(assinado eletronicamente)

APARECIDO IZIDORO

Presidente da Casa Santa Marta - CASAMAR



Documento assinado eletronicamente por **Aparecido Izidoro**, **Usuário Externo**, em 22/11/2022, às 13:23, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Maria Brant de Carvalho Falcão**, **Gestor da Unidade de Assistência e Desenvolvimento Social**, em 22/11/2022, às 14:38, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



Documento assinado eletronicamente por **Luiz Fernando Arantes Machado**, **Prefeito do Município de Jundiaí**, em 23/11/2022, às 12:02, conforme art. 1º, § 7º, da Lei Municipal 8.424/2015 e art. 9º, inciso I do Decreto Municipal 26.136/2015.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://portalsei.jundiai.sp.gov.br> informando o código verificador **0617870** e o código CRC **35E4FDEF**.